



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUINTA-FEIRA – 11 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 59

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **CHAMAMENTO PÚBLICO/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA -BA.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Itanagra, Bahia, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotações de Preços, com vistas à contratação de empresa especializada para o fornecimento produtos e utensílios de higiene para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Itanagra -Ba. Dessa forma, solicitamos aos interessados que apresentem a referida cotação, conforme modelo de proposta abaixo para o e-mail compras@itanagra.ba.gov.br ou para o endereço: Praça Eurico de Freitas, 466, na cidade de Itanagra, CEP 48.290-000, telefone (75) 3453-2158 e observando as condições a seguir:

- I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.
- II. RECEBIMENTO DA PROPOSTA ATÉ: 16/04/2024 (três dias após a publicação) conforme horário de expediente.
- III. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2024, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.
- IV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ABAIXO

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA -BA.

Órgão responsável: **Secretaria Municipal de Educação**



1- OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento produtos e utensílios de higiene para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Itanagra -Ba.

2 - JUSTIFICATIVA:

A aquisição de produtos de higiene pessoal para crianças em creches em tempo integral é fundamental e justificável por diversos motivos, que se desdobram em benefícios diretos para o bem-estar, saúde e desenvolvimento das crianças atendidas. Abaixo estão os principais argumentos que respaldam essa necessidade:

Promoção da Saúde e Higiene: Os produtos de higiene pessoal, como sabonetes líquidos neutros, álcool em gel, papel toalha, escovas e creme dental infantil, desempenham um papel essencial na promoção da saúde e na prevenção de doenças. A correta higienização das mãos e dos materiais utilizados pelas crianças reduz significativamente o risco de infecções e contaminações.

Ambiente Seguro e Limpo: Manter um ambiente limpo e seguro é crucial para o desenvolvimento saudável das crianças. A utilização regular de produtos de limpeza adequados, como desinfetantes e detergentes neutros, contribui para a eliminação de microrganismos nocivos e para a prevenção de alergias e problemas respiratórios.

Educação em Higiene: As creches desempenham um papel educacional importante na vida das crianças. Ao fornecer produtos de higiene pessoal, estamos promovendo hábitos saudáveis desde a infância, ensinando-as sobre a



importância da higiene pessoal e incentivando práticas adequadas de autocuidado.

Bem-Estar e Conforto das Crianças: A disponibilidade de produtos de higiene pessoal adequados garante o bem-estar e o conforto das crianças atendidas nas creches. Crianças limpas e bem-cuidadas tendem a sentir-se mais seguras, confiantes e confortáveis durante as atividades diárias na instituição.

Responsabilidade Social e Institucional: A aquisição de produtos de higiene pessoal reflete o compromisso da instituição com a saúde e o cuidado das crianças sob sua responsabilidade. Isso demonstra a preocupação com o cumprimento das normas sanitárias e o respeito ao direito básico à higiene e saúde infantil.

Prevenção de Problemas de Saúde Pública: Em creches, onde há grande circulação de crianças, a higiene pessoal adequada é essencial para evitar a propagação de doenças infecciosas. Investir em produtos de qualidade significa investir na prevenção de surtos e problemas de saúde pública.

Portanto, a aquisição dos produtos de higiene pessoal para crianças em creches em tempo integral não só é justificável como também é essencial para proporcionar um ambiente saudável, seguro e propício ao desenvolvimento integral das crianças atendidas, cumprindo assim o compromisso institucional com a qualidade da educação e do cuidado infantil.

3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75, inciso II).



3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 0416/2021.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: "Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."

3.4. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastada nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.5. A contratação via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

3.6 Por se tratar de um fornecimento comum, onde existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.



4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma total, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias.

4.2. Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, no endereço Praça Eurico de Freitas, nº 466, Centro, Itanagra-BA, CEP 48290-000, no horário das 08 horas às 12 horas.

4.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS NO TAMANHO (M) PACOTES CONTENDO NO MÍNIMO 80 UNIDADES.	50 PACOTES		
02	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS NO TAMANHO (G) PACOTE	95 PACOTES		



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUINTA- FEIRA
11 DE ABRIL DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 59

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



	CONTENDO NO MÍNIMO 72 UNIDADES			
03	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS NO TAMANHO (XG) PACOTES CONTENDO NO MÍNIMO 60 UNIDADES	85 PACOTES		
04	TOALHAS DE ROSTO: 100% ALGODÃO COM GRAMATURA ACIMA DE 360 GRAMAS COM CORES VARIADAS.	80 UNIDADES		
05	TOALHA DE BANHO: 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA ACIMA DE 360 GRAMAS, LISA COM CORES VARIADAS.	60 UNIDADES		
06	SABONETE LIQUIDO INFANTIL: SABONETE GLICERINADO, HIPOALERGÊNICO E SEM PARABENOS COM A COMPOSIÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA SABONETES INFANTIS - EMBALAGENS DE 1 LITRO	200 UNIDADES		
07	ESCOVAS DENTAL INFANTIL: CERDAS ARREDONDADAS E MACIAS, MÍNIMO DE 27 CERDAS DIVIDIDAS, CABO LARGO, CORES VARIADAS.	300 UNIDADES		



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUINTA- FEIRA
11 DE ABRIL DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 59

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



08	CREME DENTAL INFANTIL: CREME DENTAL INFANTIL TUBO 50 G SEM FLÚOR ADEQUADO ÀS CRIANÇAS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) .	250 UNIDADES		
09	KIT DO ALUNO: KIT CONTENDO 01 COLHER, 01 PRATO E 01 CANECA. MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, NA COR AZUL	100 CONJUNTOS		
10	LENÇOL INFANTIL: TECIDO 100% ALGODÃO SEM ELÁSTICOS 1,90X2,40M,200 FIOS, GRAMATURA MINIMA DE 135G/M LISO NA COR AZUL	60 UNIDADES		
11	FRONHAS INFANTIL: TECIDO 100% ALGODÃO, MINIMO DE 50x70 CM, COM ABAS INTERNAS LISO NA COR AZUL	100 UNIDADES		
12	PENTE INFANTIL: PENTE PLASTICO COM DENTES LARGOS E PONTAS ARREDONDADAS	20 UNIDADES		
13	SHAMPOO INFANTIL: SHAMPOO INFANTIL NEUTRO COM A COMPOSIÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PRODUTOS DE CABELO INFANTIL - MINIMO DE 400 ML CADA UNIDADE	180 UNIDADES		
14	CONDICIONADOR INFANTIL: CONDICIONADOR NEUTRO DE CABELO COM A COMPOSIÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PRODUTOS DE	150 UNIDADES		



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUINTA- FEIRA
11 DE ABRIL DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 59

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



	CABELO INFANTIL, EMBALAGEM DE NO MINIMO 400 ML CADA UNIDADE			
15	POMADA INFANTIL PARA PREVENÇÃO DE ASSADURA: POMADA CONTRA ASSADURA – REGISTRADA NA ANVISA, EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 45 GRAMAS COM AS SEGUINTE COMPOSIÇÃO: RETINOL, ÓXIDO DE ZINCO DE ZINCO E COLECALCIFEROL	40 UNIDADES		
16	COLÔNIA INFANTIL: FRAGRANCIA ALFAZEMA DE 120ML	50 UNIDADES		
17	CREME DE CABELO: CREME PARA PENTEAR CABELO INFANTIL COM A COMPOSIÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PRODUTOS DE CABELO INFANTIL - MINIMO DE 300 ML CADA UNIDADE	50 UNIDADES		
18	TRAVESSEIRO: TRAVESSEIRO DE ESPUMA COM CAPA EM NAPA AZUL; ESPESSURA 7cm MINIMO DE 30x70 CM	30 UNIDADES		
19	ESCOVA INFANTIL: ESCOVA PARA PENTEAR COM CERDAS EM NAILON MACIA; PLASTICA 27x10 , 2x4,5cm; PESO 60g	20 UNIDADES		
20	CONCHONETES: CONCHONETES REVESTIMENTOS COURVIN IMPERMEÁVEL TAMANHO 90X40X30 CM ESPUMA D23 NA COR AZUL	50 UNIDADES		
21	CAMINHA EMPILHAVEL:	80 UNIDADES		



CAMINHA EMPILHAVEL INFANTIL PARA CRECHE - HORA DO SONINHO			
VALOR TOTAL R\$			

O valor estimado da contratação: à cotar.

5.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme tabela acima.

6 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa especializada para o fornecimento produtos e utensílios de higiene para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Itanagra -Ba.

6.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da administração.

6.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



7.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, serão exigidos conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021 os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta contratação.

8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designado nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. A Contratada deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail itanagra.copel@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

9 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

10 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor deverá ser baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada a ser apresentada pela empresa.

10.2. A empresa a ser contratada deverá ser do ramo da atividade, e cumprir todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica exigidos neste termo de referência.

11 – DO PRAZO CONTRATUAL



O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2024.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1.A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.2. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez dias), o produto com avarias ou defeitos;

12.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

12.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



12.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.1.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

12.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município de Itanagra - BA reserva-se ao direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 0416/2021.

14.3. Fica eleito o foro da Comarca de Mata de São João/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Secretaria de Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUINTA- FEIRA
11 DE ABRIL DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 59

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



MODELO DE PROPOSTA DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA		DIVISÃO DE COMPRAS	
TEL (75) 3453-2158		COTAÇÃO DE PREÇOS	
SECRETARIA/ÓRGÃO:		PROCESSO n°	
Razão Social do Fornecedor:			
Telefone:			
CNPJ:			
Cidade/UF:		CEP:	
Email:			

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA -BA.

	DESCRIÇÃO	QUANT .	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS NO TAMANHO (M) PACOTES CONTENDO NO MÍNIMO 80 UNIDADES.	50 PACOTES		
02	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE	95 PACOTES		



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUINTA- FEIRA
11 DE ABRIL DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 59

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



	POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS NO TAMANHO (G) PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 72 UNIDADES			
03	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS NO TAMANHO (XG) PACOTES CONTENDO NO MÍNIMO 60 UNIDADES	85 PACOTES		
04	TOALHAS DE ROSTO: 100% ALGODÃO COM GRAMATURA ACIMA DE 360 GRAMAS COM CORES VARIADAS.	80 UNIDADES		
05	TOALHA DE BANHO: 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA ACIMA DE 360 GRAMAS, LISA COM CORES VARIADAS.	60 UNIDADES		
06	SABONETE LIQUIDO INFANTIL: SABONETE GLICERINADO, HIPOALERGÊNICO E SEM PARABENOS COM A COMPOSIÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA SABONETES INFANTIS - EMBALAGENS DE 1 LITRO	200 UNIDADES		
07	ESCOVAS DENTAL INFANTIL: CERDAS ARREDONDADAS E MACIAS, MÍNIMO DE 27 CERDAS DIVIDIDAS, CABO LARGO, CORES VARIADAS.	300 UNIDADES		
08	CREME DENTAL INFANTIL: CREME DENTAL INFANTIL TUBO 50 G SEM FLÚOR ADEQUADO ÀS CRIANÇAS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS).	250 UNIDADES		
09	KIT DO ALUNO: KIT CONTENDO 01 COLHER, 01 PRATO E 01 CANECA. MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, NA COR AZUL	100 CONJUNTOS		



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUINTA- FEIRA
11 DE ABRIL DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 59

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



10	LENÇOL INFANTIL: TECIDO 100% ALGODÃO SEM ELÁSTICOS 1,90X2,40M,200 FIOS, GRAMATURA MINIMA DE 135G/M LISO NA COR AZUL	60 UNIDADES		
11	FRONHAS INFANTIL: TECIDO 100% ALGODÃO, MINIMO DE 50x70 CM, COM ABAS INTERNAS LISO NA COR AZUL	100 UNIDADES		
12	PENTE INFANTIL: PENTE PLASTICO COM DENTES LARGOS E PONTAS ARREDONDADAS	20 UNIDADES		
13	SHAMPOO INFANTIL: SHAMPOO INFANTIL NEUTRO COM A COMPOSIÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PRODUTOS DE CABELO INFANTIL - MINIMO DE 400 ML CADA UNIDADE	180 UNIDADES		
14	CONDICIONADOR INFANTIL: CONDICIONADOR NEUTRO DE CABELO COM A COMPOSIÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PRODUTOS DE CABELO INFANTIL, EMBALAGEM DE NO MINIMO 400 ML CADA UNIDADE	150 UNIDADES		
15	POMADA INFANTIL PARA PREVENÇÃO DE ASSADURA: POMADA CONTRA ASSADURA - REGISTRADA NA ANVISA, EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 45 GRAMAS COM AS SEGUINTE COMPOSIÇÃO: RETINOL, ÓXIDO DE ZINCO DE ZINCO E COLECALCIFEROL	40 UNIDADES		
16	COLÔNIA INFANTIL: FRAGRANCIA ALFAZEMA DE 120ML	50 UNIDADES		
17	CREME DE CABELO: CREME PARA PENTEAR CABELO INFANTIL COM A COMPOSIÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PRODUTOS DE CABELO INFANTIL - MINIMO DE 300 ML CADA UNIDADE	50 UNIDADES		
18	TRAVESSEIRO:	30 UNIDADES		



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUINTA- FEIRA
11 DE ABRIL DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 59

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



	TRAVESSEIRO DE ESPUMA COM CAPA EM NAPA AZUL; ESPESSURA 7cm MINIMO DE 30x70 CM			
19	ESCOVA INFANTIL: ESCOVA PARA PENTEAR COM CERDAS EM NAILON MACIA; PLASTICA 27x10 , 2x4,5cm; PESO 60g	20 UNIDADES		
20	CONCHONETES: CONCHONETES REVESTIMENTOS COURVIN IMPERMEÁVEL TAMANHO 90X40X30 CM ESPUMA D23 NA COR AZUL	50 UNIDADES		
21	CAMINHA EMPILHAVEL: CAMINHA EMPILHAVEL INFANTIL PARA CRECHE - HORA DO SONINHO	80 UNIDADES		
VALOR TOTAL R\$				

ESPAÇO PARA A EMPRESA	
Carimbo do CNPJ / Assinatura	DATA DA PROPOSTA: _____ de _____ de 2024

Observações:
<ol style="list-style-type: none">O endereço de entrega para efeitos de formação do preço é na Praça Eurico de Freitas, 466, na cidade de Itanagra, CEP 48.290-000, telefone (75) 3453-2158, e/ou e-mail compras@itanagra.ba.gov.br;A validade da cotação de preços deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que o Município poderá realizar, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da aquisição/contratação;A aquisição/contratação por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA de LICITAÇÃO ocorre mediante a emissão de Nota de Empenho, consulta de regularidade fiscal e pagamento contra a entrega, depois de conferidos os materiais ou serviços recebidos;De acordo com a norma da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal pelo fornecimento de bens e serviços, por ocasião do pagamento, serão retidos na fonte tributos federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), nos percentuais estabelecidos na



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUINTA- FEIRA
11 DE ABRIL DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 59

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



<p>referida norma, das empresas que não forem optantes pelo Simples Nacional, além dos percentuais relativos ao ISSQN (2~5%), quando da prestação de serviços.</p> <p>6. Informar na proposta dados bancários e prazo de entrega;</p>	
Informações Adicionais:	
<p>Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.</p> <p>Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação, no endereço Praça Eurico de Freitas, nº 466, Centro, Itanagra-BA, CEP 48290-000, no horário das 08 horas às 12 horas.</p> <p>Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor deverá entregar no primeiro dia útil subsequente ou certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.</p> <p>Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.</p>	
ESPAÇO PARA A EMPRESA	
Carimbo do CNPJ / Assinatura	DATA DA PROPOSTA: _____ de _____ de 2024